

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA Secretaria Municipal de Administração Departamento de Compras

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL INFORMATIZADO COM LEITOR BIOMÉTRICO (BIOMETRIA+CÓDIGO DE BARRAS), COM COMUNICAÇÃO TCP/IP PARA ATENDER DEMADNA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.350,00 (Quadro Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

E - MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA: comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br sad@tangaradaserra.mt.gov.br

PERÍODO DE PROPOSTAS DE:

25/01/2024 ÀS 08:00H ATÉ 30/01/2024 ÀS 08:00H.

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.



Secretaria Municipal de Administração

Avenida Brasil - nº 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: sad@tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

RELÓGIO ELETRÔNICO DE **PONTO DIGITAL INFORMATIZADO COM LEITOR** BIOMÉTRICO (BIOMETRIA+CÓDIGO DE BARRAS), COM COMUNICAÇÃO TCP/IP **PARA ATENDER DEMADNA** DA PAKA ATENDER DEMADNA DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO
GROSSO.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de RELÓGIO – PONTO ELETRÔNICO DIGITAL INFORMATIZADO COM
LETTOR PLOMÉTRICO (PROMETRIA : CÓDICO DE BADRAC). COM COMPANDA COM
LETOR PLOMÉTRICO (PROMETRIA : CÓDICO DE BADRAC).

LEITOR BIOMÉTRICO (BIOMETRIA+CÓDIGO DE BARRAS), COM COMUNICAÇÃO TCP/I, visando atender necessidade da Secretaria de Administração, do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, pelo prazo imediato.

2. **MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

- A aquisição dos relógios de pontos, destina-se ao atendimento da necessidade de manter a continuidade no registro de pontos dos servidores que laboram no Paço Municipal, o qual é de extrema importância para o controle da assiduidade dos servidores e processamento da folha de pagamento de salários.
- 3 A presente aquisição por meio de compra direta, justifica-se pelo fato de que a empresa detentora da ata de registro de preços. MASTER SOLUCOES INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA não efetuou a entrega dos relógios solicitados pela Secretaria de Administração, e em vista disso foi instaurado processo de inexecução contratual em face da empresa foi instaurado processo de inexecução contratual em face da empresa.
- Cabe justificar ainda que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2022, tendo como objet € a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO, expira o prazo de validade en 30/12/2023, não tendo mais tempo hábil de consultar a existência de segunda colocada, bem como providenciar os trâmites legais para alteração de fornecedor.
- Desta forma, torna-se imprescindível a aquisição dos relógios de pontos, através de procedimento de compra direta, haia vista que os relógios de pontos estão danificados, possuindo apenas dois relógios para atender a demanda de servidores que laboram no Paço Municipal, cabendo ressaltar que os mesmo estão funcionando de forma deficitária, não conseguindo atender a demanda de registro de ponto ${rak{g}}$ regularmente.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR



Secretaria Municipal de Administração

Avenida Brasil – n° 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: sad@tangaradaserra.mt.gov.br

			UNIT.	TOTAL
RELÓGIO - PONTO ELETRÔNICO DIGITAL INFORMATIZADO COM LEITOR BIOMÉTRICO (BIOMETRIA+CÓDIGO DE BARRAS), COM COMUNICAÇÃO TCP/IP. SER COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA/MTE N.º 1.510/2009, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES VIGENTES, DEVENDO HAVER REGISTRO DO MODELO DO EQUIPAMENTO NO MTE, NOS TERMOS DO ART. 14 DA REFERIDA PORTARIA; LEITOR BIOMÉTRICO ÓPTICO COM NO MÍNIMO 500 DPI DE RESOLUÇÃO; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO EM PAREDE; LEITOR BIOMÉTRICO, PROXIMIDADE E TECLADO (POSSÍVEL REGISTRO DE ENTRADA OU SAÍDA CASO ESTA OPÇÃO ESTEJA LIBERADA PARA O EMPREGADO); ALIMENTAÇÃO BIVOLT; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ETHERNET 10/100 COM PROTOCOLO TCP-IP PURO, SEM UTILIZAÇÃO DE CONVERSORES; EQUIPAMENTO QUE UTILIZE CONVERSOR DE INTERFACE SERIAL PARA TCP/IP NÃO SERÃO ACEITOS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMÍTIR O REGISTRO, POR MEIO DE UMA SENHA ("PIN"), PARA EMPREGADOS QUE EVENTUALMENTE NÃO CONSIGAM REGISTRAR A BIOMETRIA CAPACIDADE DE TRABALHAR EM REDE; A VALIDAÇÃO DE BIOMETRIA DEVE OCORRER EM TEMPO IGUAL OU INFERIOR A 1 (UM) SEGUNDO, PARA CADA REGISTRO DE EMPREGADO; IMPRESSÃO MÍNIMA DE 7.500 TICKETS POR BOBINA; IMPRESSÃO DO TICKET DO FUNCIONÁRIO EM FRAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 2 SEGUNDOS; COMPARTIMENTO DA BOBINA DE PAPEL DE FÁCIL ACESSO E PROTEGIDO POR CHAVE; SISTEMA DE DETECÇÃO DE POUCO PAPEL QUE INFORMA O USUÁRIO DA NECESSIDADE DA TROCA, ANTES DE ACABAR O PAPEL NO PRODUTO; SISTEMA DE GUILHOTINA PARA FRACIONAMENTO DOS COMPROVANTES IMPRESSOS APÓS O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO; SISTEMA DE GUILHOTINA PARA FRACIONAMENTO DOS COMPROVANTES IMPRESSOS APÓS O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO; POSSIBILIDADE DE CADASTRO DE 10 (DEZ) IMPRESSÕES DIGITAIS POR	Un	3	1.450,00	4.350,00



Secretaria Municipal de Administração

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: sad@tangaradaserra.mt.gov.br

- 3.1.
- 3.2. deste instrumento.
- 3.3. nota de empenho que será encaminhada a empresa para aquisição.

4.

- 4.1. termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, com base em resultado do site da Licitarete Plataforma para Licitações, dando deserto o resultado na plataforma de licitações será considerados valores com base em orçamentos recebidos das PESSOAS INTERESSADAS, em pesquisas ਖ਼e mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicas se disponibilizados em suas páginas na Internet ou em banco de preços.
- lizados em suas páginas na Internet ou em banco de preços.

 O valor para a contratação no presente Termo de Referência será de R\$ 4.470,00 (Quarter mil, Quatrocentos e Setenta reais), nos termos do Decreto 110/2023:
 - Art. 137 Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para



Secretaria Municipal de Administração

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: sad@tangaradaserra.mt.gov.br

apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

- Art. 139 No caso de o procedimento de que trata o art. 137 deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá: I - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou II - republicar o procedimento; ou III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 4.3. Nos termos do artigo 75, Inciso II, dando deserto o resultado na plataforma de licitaçõe§ será considerado valores com base em orçamentos recebidos de artistas que trabalham com curse -EA5B-D, de capacitação em dança, em pesquisas de mercado.
- 4.4. Para levantamento de preços da presente compra direta, a pesquisa de mercado atendeu aos requisitos previstos no artigo 23 da Lei 14.133/2021, inciso III e IV, o qual dispõe: código
- "Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades de local de execução do objeto. "

 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

 5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2417 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
 44.90.52.34. MATERIAL DE PERMANENTE
 Ficha: 1002106

 6. DA PERIODICIDADE, FORMA, LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

 6.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais no Almoxarifações central do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, localizado na Av. Brasil, 2351 quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades de

- 6.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais no Almoxarirau Central do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, localizado na Av. Brasil, 2351 Resirro lardim Europa, CEP: 78.300-901.
- (oito) dias, à partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido pela Secretaria de Administração.
- 6.3. A entrega do objeto poderá ocorrer de segunda a sexta-feira, no período matutino das 07h às 11h, e no período vespertino das 13h às 17h. Os presentes itens



Secretaria Municipal de Administração

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: sad@tangaradaserra.mt.gov.br

será recebido, conferido e atestado pelo almoxarifado central, e encaminhado a contabilidade para pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. máximo de 05 (dias) qualquer problema que venha ocorrer nos materiais adquiridos;
- Atender as solicitações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, corrigindo no prazo de 05 (dias) qualquer problema que venha ocorrer nos materiais adquiridos;

 Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após o fornecimento do inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do cobja da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de lade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal durante toda a vigência do contrato;

 Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de o e o especificado neste Termo de Referência.

 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

 Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 021, e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

 Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho para fins de fornecimento do 3ste TR;

 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o ento do objeto;

 Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento de materiais defeituosos.

 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suagor proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suagor proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suagor proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suagor proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suagor proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suagor proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suagor proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suagor proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suagor proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suagor proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suagor proporcionar proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suagor prop 7.2. produto, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato;
- 7.3. Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

8.

- 8.1. 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
- objeto deste TR;
- 8.3. fornecimento do objeto;
- 8.4.
- 8.5. obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.6. contratada com relação ao objeto deste Termo;
- 8.7.
- 8.8. S.8. Eretuar o pagamento em ate 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Leg 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal. Juntamente com a requisição do compras e cópia das certidões:

 ◆ Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 ◆ Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
 ◆ Certidão Negativa de Débitos Federal;
 ◆ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
 ◆ Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
 ◆ Contrato Social (CNPJ).



Secretaria Municipal de Administração

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: sad@tangaradaserra.mt.gov.br

- 8.9. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 8.10. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material.

- 8.10. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material.

 10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

 10.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pela Secretaria de Administração, sendo assim designados os seguintes servidores:

 Titular: Charles Berta Matrícula 105013 CPF/MF: 655.189.691-04
 Suplente: Rafhael Lopes Barbosa, Matrícula nº 101728, CPF/MF 031.303.511-32

 10.2. A gestão e fiscalização que se trata no item 10.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

 11. DO PAGAMENTO

 11.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição do compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como como como carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

 11.2. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

 11.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa bancária;

 11.4. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 11.1.1. Comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para finabilitação no certame;

 11.5. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota





Secretaria Municipal de Administração

Avenida Brasil – n° 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: sad@tangaradaserra.mt.gov.br

fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

11.6. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **12.1.**O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.
- 12.2. Fora cotados orçamentos, conforme descrição do lote, para a presente Dispensa de Licitação:

13. PROPOSTA

- **13.1.** Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por lote, ofertado pelas licitantes.
- **13.2.** A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.
 - **13.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

Tangará da Serra-MT, 19 de Janeiro de 2024.

14. DAS ASSINATURAS

Solicitado/Elaborado por:

CHARLES BERTA CHEFE DPTO DE INFORMÁTICA

ARIELZO DA GUIA E CRUZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ACF-EA5B-DA4D-9939

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CHARLES BERTA (CPF 655.XXX.XXX-04) em 23/01/2024 15:24:58 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 23/01/2024 15:25:36 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9ACF-EA5B-DA4D-9939